



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Nova Guarita

Avenida dos Migrantes s/n. — CEP 78.507-000 — Nova Guarita — Mato Grosso

LEI Nº 010-A/93

PROMULGADO

conforme art. 57 § 8º
DA LOM.

Súmula: "CRIA DO DISTRITO DE VILA PLANALTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Nova Guarita-MT, 01-04-93.
Câmara Municipal de Nova Guarita

Valcir J. Lozaretto
Presidente

O Prefeito Municipal de Nova Guarita-Estado-
de Mato Grosso, Sr: ALOIR JOSÉ LUKE, Faz saber que a Câma-
ra Municipal de Vereadores de Nova Guarita-MT, aprovou e -
ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica criado do Distrito de Vila Pla-
nalto.

ART. 2º- Lei especial regulamentará e defini-
rá no prazo de 06(seis) meses os limites e as demais provi-
dências necessárias.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua aprovação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Presidente aos dezesseis dias do
mês de março de hum mil novecentos e noventa e três.

Câmara Municipal de Nova Guarita

Valcir J. Lozaretto
Presidente